

LEI Nº 624 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1999.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.357,37 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos) ao orçamento vigente do Município, conforme o anexo.

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, correrão à conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa autorizada pela Lei nº 590, de 23/12/98, em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964..

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de novembro de 1999.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
José Augusto Gonçalves

ANEXO A LEI N° 624 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1999.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
1000.01010011.001	4110-00		18.615,00
1000.01010011.001	4120-00		17.148,90
1000.01010012.001	3111-00	20.041,41	
1000.01010012.001	3192-00	1.000,00	
1000.01010012.002	3111-00	10.001,19	
1000.01010012.002	3120-00		3.593,47
1000.01010012.002	3131-00	6.000,00	
1000.01010012.002	3132-00		5.000,00
1000.01010012.002	3192-00	900,00	
1000.01010012.002	3233-00	1.000,00	
1000.01010012.002	4120-00	772,20	
1000.15824922.007	3113-00	2.070,61	
1000.15824922.007	3253-00	2.571,96	
TOTAL		44.357,37	44.357,37

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 29 de novembro de 1999.

Sebastião Célio Ferreira